

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO:	TR.DAF.007.2025	DE:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
POR:	MARIANA ARNHOLD	DATA DA EMISSÃO:	21/01/2025

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS

REV	Índice de Revisões - Descrição e folhas atingidas					
00	REV. 0					
01	VER. 01 – READEQUAÇÃO DOS ITENS 3.1.1, 3.1.3 e 4.1.					
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 4
DATA:	21/01/2025	05/02/2025				
EXECUÇÃO:	MARIANA ARNHOLD	MARIANA ARNHOLD				
VERIFICAÇÃO:	JAIME ISENSEE	JAIME ISENSEE				
APROVAÇÃO:	ANDRÉ MACEDO	ANDRÉ MACEDO				

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 2 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

1. DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de 03 (três) unidades de notebooks para atender a demanda dos colaboradores da Companhia de Gás do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** A fim de suprir às necessidades da Companhia de Gás do Pará, baseado principalmente no plano de contratações para o ano de 2025, faz-se necessária a aquisição de 03 (três) unidades de notebooks os quais irão atender os novos colaboradores da Companhia de Gás do Pará e, também, as novas demandas que surgiram com o crescimento da Companhia, dos setores Administrativo e Financeiro, Técnico e Engenharia e Governança e Compliance.
- 2.2** Ressaltamos que esta demanda abrange exclusivamente os itens remanescentes do PE nº 15/2024 cuja disputa acabou fracassada, ensejando a necessidade de atualização da pesquisa de preços a fim de viabilizar a composição de valores que reflitam a realidade atual de mercado, proporcionando uma disputa mais exitosa junto aos fornecedores no certame.
- 2.3** A configurações mínimas apresentadas no item 3 deste Termo de Referência foram estabelecidas principalmente para atender o uso de ferramentas as quais demandam altas taxas de processamento neste tipo de equipamento, como por exemplo, a execução do aplicativo ZWCAD, utilizado para elaboração de projetos em 2D e 3D para as áreas Técnica e de Engenharia.
- 2.4** Outro ponto a ser levado em consideração como justificativa desta aquisição seria evitar o uso de equipamentos de natureza pessoal por parte dos colaboradores nas atividades corporativas, a fim de evitar, principalmente, ocorrências de vulnerabilidades nas redes internas da Companhia de Gás do Pará.
- 2.5** Esta aquisição ocorrerá mediante realização de Pregão Eletrônico, o qual terá como critério de escolha o menor valor por item proposto pelos fornecedores, tendo como parâmetros cotações realizadas previamente ao Pregão para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, respectivamente.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 3 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

3. QUANTITATIVO

3.1 ITEM 01: 02 (dois) Notebooks, de acordo com as configurações mínimas:

- 3.1.1. **Processador:** 13ª Geração Intel® Core™ i5-13420H (Núcleos: 8, Performance-cores: 4, Efficient-cores: 4, Performance-core Max Turbo Frequency: 4.60 GHz, Efficient-core Max Turbo Frequency: 3.40 GHz);
- 3.1.2. **Placa de Vídeo:** Placa de vídeo GeForce® RTX 3050;
- 3.1.3. **Tela:** Tela FHD de 15,6" Resolução Mínima (1920x1080) e com antirreflexo;
- 3.1.4. **Memória:** Mínimo 16GB;
- 3.1.5. **Armazenamento:** Mínimo: 512GB SSD M.2 PCIe NVMe;
- 3.1.6. **Cor:** Cinza ou Preto;
- 3.1.7. **Assistência Técnica:** 1 (um) ano de garantia do fabricante;
- 3.1.8. **Teclado:** Teclado padrão - em português (padrão ABNT2); Teclado numérico;
- 3.1.9. **Portas:** 3 portas USB 3.2; 1 porta USB 2.0; 1 porta Tipo C; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI; 1 porta DC; 1 RJ45 Gigabit;
- 3.1.10. **Câmera:** Câmera de alta definição de no Mínimo 720p;
- 3.1.11. **Áudio e Alto-falantes:** Alto falantes no Mínimo (2x 1.5W);
- 3.1.12. **Wireless:** Placa de WiFi no Mínimo 2x2 AX, Bluetooth no Mínimo 5.0;
- 3.1.13. **Bateria Principal:** Bateria de no Mínimo 56Wh; Adaptador CA de no Mínimo 135W;
- 3.1.14. **Touchpad:** Com gestos;
- 3.1.15. **Softwares:** Sistema Operacional Microsoft Windows 11 **Professional** 64 bits, ou superior equivalente, pré-instalado, em português do Brasil; Instalado ou disponível para download, pelo site do fabricante, software que realize as seguintes funções: Visualizar a configuração dos softwares instalados; Verificar a validade da garantia do seu hardware; Receber notificações de atualizações importantes de drivers do seu hardware; Fazer abertura de chamado de suporte pós-venda; Executar um diagnóstico no seu hardware para verificar algum problema; Análise profunda dos componentes: segurança, áudio, vídeo, bateria e armazenamento.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 4 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

3.1.16. Documentação: Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM; Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de declaração, catálogos, folders, manuais do equipamento, disponibilizados pelo próprio fabricante.

3.1.17. Garantia e Suporte: Deve obedecer os seguintes requisitos: Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses; Garantia mínima da bateria de 12 (doze) meses; Disponibilizar via site do fornecedor ferramenta de validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante; Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração.

3.1.18. Modelo Referência: Notebook Acer Nitro V.

3.2 ITEM 02: 01 (um) Notebooks, de acordo com as configurações mínimas:

3.2.1. Processador: 14º Geração Intel® Core™ i7-14650HX (Núcleos: 16, Performance-cores: 8, Efficient-cores: 8, Performance-core Max Turbo Frequency: 5.20 GHz, Efficient-core Max Turbo Frequency: 3.70 GHz);

3.2.2. Placa de Vídeo: Placa de vídeo GeForce® RTX 4060;

3.2.3. Tela: Tela FHD de 16" Resolução Mínima (1920x1200) e com antirreflexo;

3.2.4. Memória: Mínimo 16GB;

3.2.5. Armazenamento: Mínimo: 512GB SSD M.2 PCIe NVMe;

3.2.6. Cor: Cinza ou Preto;

3.2.7. Assistência Técnica: 1 (um) ano de garantia do fabricante;

3.2.8. Teclado: Teclado padrão - em português (padrão ABNT2); Teclado numérico;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 5 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

3.2.9. Portas: 2 portas USB 3.2; 1 porta USB 2.0; 1 porta Tipo C; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI; 1 porta Mini-DP; 1 porta DC; 1 RJ45 Gigabit, 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC;

3.2.10. Câmera: Câmera de alta definição de no Mínimo 720p;

3.2.11. Áudio e Alto-falantes: Alto falantes no Mínimo (2x 1.5W);

3.2.12. Wireless: Placa de WiFi no Mínimo 2x2 AX, Bluetooth no Mínimo 5.0;

3.2.13. Bateria Principal: Bateria de no Mínimo 60Wh; Adaptador CA de no Mínimo 230W;

3.2.14. Touchpad: Com gestos;

3.2.15. Softwares: Sistema Operacional Microsoft Windows 11 **Professional** 64 bits, ou superior equivalente, pré-instalado, em português do Brasil; Instalado ou disponível para download, pelo site do fabricante, software que realize as seguintes funções: Visualizar a configuração dos softwares instalados; Verificar a validade da garantia do seu hardware; Receber notificações de atualizações importantes de drivers do seu hardware; Fazer abertura de chamado de suporte pós-venda; Executar um diagnóstico no seu hardware para verificar algum problema; Análise profunda dos componentes: segurança, áudio, vídeo, bateria e armazenamento.

3.2.16. Documentação: Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM; Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de declaração, catálogos, folders, manuais do equipamento, disponibilizados pelo próprio fabricante.

3.2.17. Garantia e Suporte: Deve obedecer os seguintes requisitos: Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses; Garantia mínima da bateria de 12 (doze) meses; Disponibilizar via site do fornecedor ferramenta de validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 6 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

por outro original do fabricante; Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração.

3.2.18. Modelo Referência: Avell Storm 460.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O objeto da presente aquisição pode ser especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto é classificado como bem comum, para fins do disposto no art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, conforme previsto no regulamento interno de licitações e contratos da empresa, em alinhamento com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

4.2 A contratação deverá observar as normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da GÁS DO PARÁ e legislações correlatas.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação será o de MENOR PREÇO, conforme art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 O local para entrega dos equipamentos será na sede administrativa da Companhia de Gás do Pará, precisamente na Av. Visconde de Souza Franco, 05 – Ed. Quadra Corporate – Sala 1502, CEP 66.055-005, Bairro Umarizal, cidade de Belém, estado do Pará;

7. DA QUALIFICAÇÃO FISCAL

7.1 Empresas aptas a contratar com o setor público.

7.2 A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GÁS DO PARÁ, dessa forma a contratada deverá apresentar os documentos abaixo listados:

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 7 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

7.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativas à sede;

7.5 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.6 Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo as especificações descritas nos dispostos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;

8.1.2. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

8.1.3. A Autorização de Fornecimento de Material (AFM), será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada;

8.1.4. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Autorização de Fornecimento de Material (AFM);

8.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.1.6. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

8.1.7. O objeto dessa licitação será recebido pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 8 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

- 8.1.8.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.1.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 8.1.10.** O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria Administrativa e Financeira;
- 8.1.11.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 8.1.12.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.13.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.15.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 9 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

- 8.1.16.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.17.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dez anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.20.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de colaborador especialmente designado;
- 9.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 10 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado somente após o recebimento do objeto devidamente conferido e aprovado pelo setor competente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, segundo a legislação vigente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua validação pela Contabilidade, ficando condicionado à apresentação dos documentos de regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme abaixo:

10.1.1. Certidão Negativa de Débitos do FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Trabalhista, válidos.

10.1.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, eles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à CONTRATANTE.

10.2 As condições e formas de pagamento também estabelecidas na minuta do CONTRATO.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Gestão e a fiscalização do futuro Contrato e de sua execução serão realizadas pela colaboradores:

- Gestão: MARIANA ARNHOLD – Coordenadora Administrativa.
- Fiscalização: CHARLES TEIXEIRA – Assistente de TI III.

11.2 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº:	TR-07/2025	Rev.	0
	GERÊNCIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	FOLHA:	Página 11 de 11		
	TÍTULO:	Aquisição de 03 (três) notebooks				

necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

11.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

12. PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES

12.1 A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todas as informações, dos dados e informações referentes ao objeto ofertado, sob as penas da Lei, inclusive os que lhe forem transmitidos pela GÁS DO PARÁ.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual à CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ficará sujeito às sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GÁS DO PARÁ.

13.2 As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

14.1 Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/GÁS DO PARÁ.

MARIANA ARGOLLO ARNHOLD
Coordenadora Administrativa
Companhia de Gás do Pará



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2118481

Anexo/Sequencial: 16

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: MARIANA ARGOLLO ARNHOLD

CPF: ***.812.852-**

Em: 06/02/2025 10:47:52

Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4



Identificador de autenticação: 32c94462-3f67-4a85-b4fb-d5f3c0ca8f80

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>